



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 5ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação do certame de 24 de novembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data (pg 543), foi convocada a empresa vencedora, K.J.R., GESTAO, VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

*“16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, **os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada**, para posterior emissão do Contrato. **Deverão ser apresentados os seguintes documentos:***

- a) **Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.***
- b) **Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.***
- c) **Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.”***

Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato, de acordo com o Ofício Interno nº 038/2022 do Gestor do Contrato, Secretário da Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital “A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.”

DECIDO:

INABILITAR a empresa K.J.R., GESTAO, VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, 5ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2022.

Anderson Manique Barreto
Prefeito